

SUSEP nº 16, de 12.03.73 - Aprovar a alteração introduzi-
da no artigo 5º do Estatuto da " A Independência" Companhia de Segú-
ros Gerais, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanaba-
ra, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 1.035.000,00 -
(um milhão e trinta e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 -
(três milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas e
fundos disponíveis e, ainda, créditos em conta-corrente registrados
no Banco Central do Brasil como investimentos de capital provenien-
tes do Exterior, conforme deliberação de seus acionistas em Assem
bléias Gerais Extraordinárias realizadas em 5 de maio e 7 de junho
de 1972. (Processo SUSEP nº. 11.845/72)

(Publicada in DOU de 30/03/73 - Pág. 934)

DESPACHOS

O Sr. Superintendente autorizou, no processo SUSEP
nº 3.926/73, o desligamento do estagiário HEVERTON ALEXANDRE PAIMEI
RA BRANDÃO, a partir de 04.04.73.

No processo SUSEP nº 1.290/73, que trata dos comprovan
tes referentes às despesas de condomínio da Segurança Industrial (em
liquidação), o Sr. Superintendente exarou, às fls. 10, o seguinte des
pacho:

No uso de minhas atribuições e tendo em vista o pronuncí-
amento de fls. 9, do Departamento Administrativo, RECONHEÇO a divi-
da de que trata o processo no valor de Cr\$ 12.810,66 (doze mil, oi-
tocentos e dez cruzeiros e sessenta e seis centavos)

Ao D.A. para as providências subsequentes.